



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.362, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.463.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá e da Prefeitura Regional São Mateus,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.463.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e três mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
30.10.08.605.3022.1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	393.000,00
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	

44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		1.463.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470.000,00
12.10.15.452.3022.1142	E816 - Pavimentação da Viela Seis, Localizada Entre os Números 16650 a 16780 da Avenida Sapopemba (Aproximadamente 200 Metros de Rua)	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
30.10.08.605.3016.2160	E804 - Implantação de Hortas Comunitárias	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
42.10.15.451.3022.1305	E1652 - Melhoria de Bairros em Pirituba/Jaraguá	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393.000,00
58.10.15.451.3022.1362	E1611 - Reforma e Ampliação da Associação Cabana Localizada na Rua Raul Lino, 102 - Jd. São Bento Novo - CEP 05872-130	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		1.463.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de agosto de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 10 de agosto de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/08/2018, p. 1 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.